



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e oito dias do mês de maio dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre, realizou-se a décima terceira reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

Ausente esteve o Senhor Vereador António Adriano Mateus Pinetra, por motivo de doença, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio ao Órgão, estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Maria José Mira Imaginário que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 12 de 12/06/2024;
- B) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 26 de 26/12/2024;
- C) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 02 de 22/01/2025.

2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

- A) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira para "Pintura Exterior da EB1 de Foros de Vale de Figueira";
- B) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira para "Pintura Interior do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira".

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Parecer sobre pedido de autorização para Arborização com *Pawlonia*.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo/Fornecimento de refeições do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR);
- B) Proposta de apoio à Organização de Eventos (14º Aniversário) – Grupo Coral Fora D'Oras/CHE Alentejana;
- C) Proposta de Protocolo entre o município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Lavre Dinâmico – Festival de Lavre 2025;
- D) Proposta de apoio para deslocação/Viana do Alentejo/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;

- 
- E) Proposta de apoio para realização de Arraial Popular/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
 - F) Proposta de apoio à Universidade Sénior/março e abril de 2025/Grupo de Amigos de Montemor;
 - G) Proposta de apoio para deslocação/Espinho/Grupo Coral Fora D'Oras/CHE Alentejana;
 - H) Proposta de apoio/Escola de Música/abril 2025/Casa do Povo de Lavre;
 - I) Proposta de apoio/Escola de Música/setembro 2024 a janeiro 2025/Sociedade Carlista;
 - J) Proposta de Contrato de Programa para o ano de 2025/Grupo de Amigos de Montemor;
 - K) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Make Noise / Festival "Contra Corrente" 2025;
 - L) Proposta de apoio para aquisição de equipamentos/Grupo Cicloturismo de Montemor-o-Novo;
 - M) Proposta de apoio para deslocação/Santa Maria da Feira/Associação Ornitológica Montemorense;
 - N) Proposta de Contrato de Programa – Época 2024/25/Associação de Xadrez a Torre.

5. GABINETE DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL

- A) Proposta de Protocolo Coletivo de Estágios entre o Município de Montemor-o-Novo e a Universidade Europeia.

6. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – GICI – 1 TS – Área de Ciências da Comunicação;
- C) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – GICI – 1 TS – Área de Design de Comunicação;
- D) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UDJ – 1 TS – Área de Desporto;
- E) Concurso Público nº 02/2025 – Aquisição de bens – Viaturas para Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos – Aprovação do Relatório Final e das Minutas dos Contratos – Compromissos nº 1380/2025 e 1385/2025, ambos de 15 de maio – Adjudicação – Deliberação do Órgão Executivo;
- F) Empreitada – Implementação de medidas de eficiência energética da Piscina Municipal Coberta (Aviso ALT2030-2024-32 Eficiência na Administração Local – ITI CIM) – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV:45261215-4 – Revestimento de Coberturas com Painéis Solares;
- G) Empreitada – Espaço Coworking (StartUp Montemor-o-Novo) – Aviso ALT2030-2024-14 – Infraestruturas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração – ITI CIM – Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento – CPV: 45262700-8 – Obras de Transformação de Edifícios;
- H) Empreitada – Substituição de Infraestruturas Elétricas no Parque de Exposições, Mercados e Feiras (Aviso ALT2030-2024-19 – Reabilitação e Regeneração Urbanas - ITI CIM – Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento – CPV:45310000-3 – Obras de Instalação Elétrica;
- I) Concurso Público nº 06/2018 – Empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316 – FEDER – 000067)” – Contrato nº 17/2019 – Revisão de Preços Definitiva;
- J) Concurso Público nº 10/2025 – Empreitada – Construção da Extensão de Saúde de Silveiras – Autorização da Despesa e Decisão de Contratar – Escolha de Procedimento;
- K) Cedência do direito de superfície do lote 45 do loteamento municipal das Silveiras - 2ª Fase.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Protocolo Local – Noite Branca 2025 – Proposta de Abertura de Concurso para atribuição de 2 lugares de Bar;
- B) Relatório de Abertura de Propostas de Divertimentos para a Feira da Luz/Expomor 2025
- C) Proposta de Protocolo a estabelecer com a APORMOR/Feira da Luz/Expomor 2025

8. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamento

De: CUSTÓDIA FORTUNATA LEAL NUNES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente a uma demolição parcial, com alteração e ampliação de um monte de habitação existente, piscina e muro de delimitação, numa propriedade denominada por “Henriques”, no concelho de Montemor-o-Novo na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: BELVEDERE PHARMA S.A., SOCIEDADE COMERCIAL ANONIMA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de edificações de uma exploração dedicada à produção, comercialização e distribuição de componentes naturais para a indústria farmacêutica, à base da planta de cânabís, a levar a efeito na propriedade rústica denominada “Herdade da Caravela da Robusta”, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

De: OLGA ISABEL PERDIGÃO MARQUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras efetuadas no edifício de habitação e de um anexo à mesma, no prédio sito na Rua Dr. Virgílio Bacelar, n.º 5, em Lavre, na União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMEDIA, SA, requerendo aprovação da autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se no prédio denominado por «Ferragial do Matadouro», na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: STEFAN MUSTATA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras efetuadas no decorrer dos trabalhos de alteração de um edifício de habitação unifamiliar sito na Rua Principal n.º 4 em Santa Sofia, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDA, requerendo aprovação do aditamento ao pedido de licenciamento das alterações efetuadas no decorrer das obras de alteração, reconstrução e construção de um empreendimento de turismo em espaço rural levado a efeito na propriedade denominada “Fazenda do Gandum”, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MANEIRA SUTIL-UNIPessoal LDA, requerendo aprovação do licenciamento das obras de alteração, ampliação e legalização de habitação, localizada na Rua da Primavera, 4526n.º17, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: INADIAVEL PERICIA, UNIPessoal, LDA, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de uma moradia a levar a efeito na propriedade denominada por “Courela Pequena”, na freguesia de S. Cristóvão.

B) Requerimentos

De: JOÃO MIGUEL VERMELHO SILVA, requerendo certidão de destaque a levar a efeito no prédio sito na Rua Bento Gonçalves, no aglomerado e freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo, para doação ao município por forma a integrar em domínio público rodoviário.

De: MARIA VITÓRIA DA SILVA AZEVEDO LEITÃO NUNES COMENDA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Caravela da Robusta”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 22 da secção “NN”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: ALMA D'ARAME — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória destinadas à realização do “XVII Encontro Internacional de Marionetas” nas instalações da «Alma Box» sitas no Largo Machado dos Santos n.º 15, em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, entre os dias 23 de maio e 2 de junho de 2025.

De: O ESPAÇO DO TEMPO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído referente à apresentação de um espetáculo, a qual não se encontra localizada.

De: ASSOCIAÇÃO CIBORRO OFFROAD, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído e Licença de Ocupação de Espaço Público, destinadas à realização de uma “Sardinhada”, no Largo do Povo, em Ciborro, no dia 21 de junho de 2025.

De: OFICINAS DO CONVENTO-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído no âmbito do programa “Cidade Preocupada 2025”, na Carreira de S. Francisco, no Convento de S. Francisco e Casa Branca, concelho de Montemor-o-Novo, entre os dias 18 a 29/06/2025.

De: GRUPO UNIÃO SPORT, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao processo de Legalização de Equipamentos Desportivos do GUS, no Estádio 1.º de Maio, sito na Carreira de São Francisco, Rua Drº Vaz Velho e Rua da Liberdade, n.º 2, em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: O ESPAÇO DO TEMPO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença de recinto improvisado, no âmbito de espetáculo, dia 23 e 24 de maio de 2025, nas instalações do O Espaço do Tempo /Magina, na Rua Sacadura Cabral, 10, em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: O ESPAÇO DO TEMPO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença de Especial de Ruído referente à apresentação de um espetáculo e festa com DJ no dia 14 de junho de 2025, no armazém sito na Rua das Oficinas Nº 5, (antigo lote n.º 4) em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à aprovação do projeto relativo às obras de alteração da cobertura do edifício sito ao n.º 13 de polícia da Rua Cândido dos Reis em Lavre, na atual união das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Emissão de Parecer no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, submetido pela Euroeste, S.A., junto da C.C.D.R.A., referente “Ampliação da Exploração Suinícola Herdade do Pomarinho”, na freguesia de Cabrela, no concelho de Montemor-o-Novo

9. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Ciborro” – Auto de Medição nº 02;
- B) CP03/2014 – Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Liberação de Seguro de Caução;
- C) AD20/2022 – Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica – Iluminação Pública (IP), Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Liberação de Seguro de Caução;

- 
- D) AQ01/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa tensão normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Liberação de Seguro de Caução;
E) Empreitada de Reabilitação de um Prédio Urbano, sito em Montemor-o-Novo – (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência (Aviso nº 01/C02 – i01/2021 – Auto de Medição nº 06;
F) Substituição do Diretor de Fiscalização e Gestor de Contrato nos Processos de Empreitada em Curso.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de Representante do Município de Montemor-o-Novo na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

11. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Programa de Voluntariado Jovem – Equipa de Vigilância Florestal 2025: Aprovação do Programa e respetiva Bolsa de Ressarcimento de Despesa

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente, Vereadores e pessoal técnico presente, assim como todos aqueles que pelas vias digitais, acompanham esta reunião. Seguidamente o Senhor Presidente questionou se existe concordância com a proposta da Ordem de Trabalhos, onde todos os presentes manifestaram o seu parecer favorável.

Após a concordância da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente questionou os Eleitos presentes se tinham algum assunto para o Período Antes da Ordem do Dia.

Saúde

Primeiramente usou da palavra a Senhora Vereadora Silvia Santos, informando que o Município de Montemor-o-Novo, em parceria com o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, promoverá no próximo dia 14 de junho, entre as 9h00 e as 18h00, uma ação de rastreio ao cancro da pele e cancro oral, com o objetivo de reforçar a prevenção e o diagnóstico precoce destas doenças.

Referiu a Senhora Vereadora Silvia Santos que a iniciativa é desenvolvida em colaboração com a ULSAC e com as Juntas de Freguesia, assegurando-se transporte aos utentes provenientes das freguesias. Referiu ainda que os rastreios são gratuitos e contam com a participação de um médico dermatologista e de dois médicos dentistas.

Esclareceu a Senhora Vereadora Silvia Santos que a inscrição é obrigatória, exceto nos casos em que os utentes sejam diretamente convidados ou referenciados pelos médicos de família do Centro de Saúde Local. As inscrições realizam-se através dos contactos constantes no cartaz divulgado, da responsabilidade do Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Informou igualmente que em julho decorrerá o programa de rastreio do cancro da mama no concelho de Montemor-o-Novo, operacionalizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, sendo realizado numa unidade móvel que percorrerá várias freguesias do Concelho. Acrescentou que a Câmara Municipal reafirma a sua disponibilidade para colaborar nesta iniciativa, como tem sucedido em edições anteriores, e que os locais e horários serão oportunamente divulgados.

Literacia em Saúde

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora Silvia Santos, convidou a população a participar na quarta sessão do ciclo de promoção da literacia em saúde, que terá lugar no próximo dia 5 de junho, pelas 18h00, na sede do Coral de São Domingos, subordinada ao tema “Re-pensar a Saúde Mental”.

Informou que a sessão contará com a presença da Dra. Madalena Serra, Psiquiatra, e da Enfermeira Carla Santanita, Especialista em Saúde Mental. Referiu ainda que a participação é gratuita, não carece de inscrição e decorrerá em formato informal, promovendo o diálogo e a partilha de experiências.

Ação Social

Relativamente ao assunto acima referido, a Senhora Vereadora Silvia Santos deu nota de que se encontram concluídas as reuniões com instituições e associações do concelho para a identificação dos representantes da Comissão Alargada da nova CPCJ de Montemor-o-Novo. Informou que se aguarda apenas deliberação quanto a um dos elementos presentes na reunião da Câmara, bem como a identificação do representante da área da educação, cuja designação está a cargo da Comissão Nacional, que estabelecerá o contacto com o Agrupamento Escolar para proceder à mobilidade estatutária.

Serviço Municipal Veterinário

Em relação a este assunto a Senhora Vereadora Silvia Santos, informou que a Campanha de Vacinação Antirrábica terá início no dia 9 de junho, estando já publicado o respetivo edital, que contempla os seguintes locais: Foros de Vale de Figueira, Courela da Freixeirinha, Cavaleiros, Silveiras, Ferro da Agulha, Maia, Reguengo, Cabrela, Paião, Santa Sofia, Pintadas, Santiago do Escoural, São Brissos, Casa Branca, Baldios, São Cristóvão, Cortiçadas de Lavre, Lavre, Ciborro, S. Geraldo, Antigo Matadouro e Fazendas do Cortiço. Acrescentou ainda, que além das datas fixadas em edital, a vacinação antirrábica, com registo no SEAC, poderá igualmente ser realizada no Canil Municipal (Croac – Zona Industrial da Adua), às quartas-feiras, das 9h30m às 12h30m, mediante marcação prévia.

22ª Edição do Ladies Open

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier a 22.ª edição do Ladies Open, importante torneio internacional de ténis de Montemor-o-Novo, terá início no próximo dia 1 de junho, coincidindo com o Dia da Criança, e decorrerá até 8 de junho, nas instalações do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.

Deixou ainda o convite a todos os interessados a acompanhar o evento, oportunidade para rever atletas já conhecidos, assistir a partidas de elevado nível competitivo e usufruir das excelentes condições que o Clube de Ténis tem assegurado para a realização deste torneio.

Parabenizações

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador António Xavier felicitou todos os dirigentes, atletas, cooperantes e adeptos da Cooperativa TIS pelo seu 21.º aniversário, assinalado no passado dia 21 de maio, apresentando votos de continuação de sucesso pela relevante atividade que a mesma tem desenvolvido em diversos domínios da nossa sociedade.

Apresentou igualmente felicitações aos atletas do Concelho, em particular da Cooperativa TIS, do Grupo União Sport e da Casa do Povo de Lavre, que foram convocados para integrarem as seleções distritais dos respetivos escalões, em futsal feminino e em futebol, desde os sub-12 até aos sub-19. Endereçou também os parabéns a todos os clubes, jogadores, treinadores e famílias, pelo apoio constante às atletas, que têm demonstrado um excelente desempenho.

O Senhor Vereador António Xavier, endereçou ainda os parabéns à atleta Ana Gervásio pela conquista dos títulos individuais de Campeã Nacional em Surf Race e em Board Race, bem como pelo título coletivo de Campeãs Nacionais Femininas, alcançado no Campeonato Nacional de Praia 2025, na modalidade de Salvamento Aquático e Desportivo. Referiu ainda, que a competição decorreu no passado domingo, na Praia Fluvial da Amieira, onde a atleta representou a Coral de Reguengos de Monsaraz, sendo, contudo, natural deste concelho, motivo pelo qual se regista com orgulho a sua distinção.

Ainda, o Senhor Vereador António Xavier, deu nota de que no próximo dia 14 de junho terá lugar a 17.ª edição da iniciativa “Águas Abertas”, na Barragem dos Minutos, evento que constitui já uma

tradição no concelho. A concentração dos participantes está marcada para as 9h, tendo o início das provas às 10h. Informou que as inscrições se encontram abertas, podendo ser efetuadas através do endereço eletrónico do setor de Desporto, por contacto telefónico, nas redes sociais do Município ou ainda na plataforma BOL.

Património Cultural

O Senhor Vereador António Xavier informou, no âmbito do Património Cultural, que na próxima sexta-feira, dia 30 de maio, terá lugar mais uma conferência do ciclo de conferências Diálogos sobre a Idade Moderna. Nesta ocasião, o tema será “O Convento de Santa Cruz de Rio Mourinho: uma história de evolução entre arquitetura, paisagem e comunidades”, a cargo do investigador Rolando Volzone. A conferência decorrerá a partir das 18 horas, no Arquivo Municipal, constituindo uma oportunidade para ouvir e dialogar sobre este tema relativo ao Convento de Santa Cruz do Rio Mourinho, localizado entre o Paião e Santiago do Escoural. O Senhor Vereador salientou ainda que será uma sessão de grande interesse, dando continuidade à qualidade das conferências já realizadas. Referiu igualmente que o mês de maio será encerrado, no sábado seguinte, com uma visita ao património da Santa Casa da Misericórdia, em Montemor-o-Novo, e na Santa Casa da Misericórdia de Lavre. A visita terá lugar no período da manhã, entre as 10h e as 13h, sendo o ponto de encontro o Arquivo Municipal, de onde partirá a deslocação para visitar a exposição na Igreja da Misericórdia de Lavre. O Senhor Vereador solicitou, por fim, que as inscrições sejam efetuadas atempadamente, dado que, embora a participação seja gratuita, o número de vagas é limitado.

Juventude

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador António Xavier felicitou o Grupo Temple Dance Studios, que garantiu a sua presença em Praga, onde terão lugar os Campeonatos Mundiais de E-POP UNITE, no ano de 2025. Referiu que esta é já a terceira vez que o grupo obtém apuramento, tendo, nesta edição, alcançado o segundo lugar a nível nacional, em competição realizada no passado fim de semana, em Vila Franca de Xira, no âmbito do E-POP UNITE Portugal. Informou igualmente que, nos dias 30 e 31 de maio, terá lugar uma iniciativa no Parque Desportivo Municipal, na qual artistas urbanos irão proceder à pintura de uma das paredes daquela infraestrutura, com o objetivo de a valorizar e dignificar. Convidou, assim, todos os interessados a acompanhar os trabalhos durante o processo criativo e a visitar o Parque Desportivo, em especial no dia 31 de maio, para apreciar o resultado final da intervenção.

Ciclo da Primavera

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador Henrique Lopes, referindo o retomar do Ciclo da Primavera, salientando a existência de uma programação extensa que decorrerá nos próximos fins de semana, com cerca de quinze eventos distribuídos entre, Ciborro, Maia, Santiago do Escoural, Cabrela, Silveiras, Lavre, Montemor-o-Novo, Cortiçadas de Lavre e São Geraldo.

Destacou que esta programação inclui atividades de música, teatro, dança, magia e espetáculos diversos, com início já no fim de semana de 30 e 31 de maio e 1 de junho, prosseguindo nos dias 6 e 7 de junho, reforçando a diversidade e a importância cultural do Ciclo da Primavera no concelho.

17.º Encontro Internacional de Marionetas

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes fez referência ao 17.º Encontro Internacional de Marionetas, já anteriormente mencionado em reunião de Câmara. Informou que o evento teve início no dia 23 de maio e decorrerá até 1 de junho, sendo promovido pela Associação Alma d’Arame.

O Senhor Vereador disse, tratar-se de um evento de escala internacional, que integra marionetas, teatro, performances, música, exposições e conversas, reunindo participantes de vários países, nomeadamente Bélgica, França, Croácia, Itália, Espanha, Suíça, Jordânia, República Checa e Portugal.

Um encontro de carácter intergeracional e festivo do encontro, que se realiza em diversos espaços da cidade, envolvendo também a participação do público escolar, constituindo uma dimensão particularmente relevante. Referiu, por fim, a mensagem transmitida pela organização, que sublinha a fraternidade, o amor e a solidariedade como caminhos estruturantes através da arte, em tempos de incerteza e turbulência.

Lançamento de Livro

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes fez referência ao lançamento do livro “À Soleira da Porta”, de autoria de Eduardo Raposo, que teve lugar no passado dia 23 de maio, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria. Informou que a sessão contou com um momento musical protagonizado por Francisco Naia, reconhecido intérprete do canto de intervenção em Portugal, bem como com as intervenções de António Nabo, Diretor da Folha de Montemor-o-Novo, de Fernando Mão de Ferro, editor das Edições Colibri, e do próprio autor.

O Senhor Vereador referiu a forte ligação de Eduardo Raposo à Folha de Montemor, onde tendo colaborado de forma regular ao longo de várias décadas. Sublinhou ainda que a obra, apoiada pelo Município, reúne cerca de 90 crónicas, 20 entrevistas e 10 reportagens, publicadas ao longo de quatro décadas de jornalismo, refletindo diversos aspetos da realidade social portuguesa e internacional, constituindo, por isso, um importante registo cultural e histórico.

Dia Mundial da Criança

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes, fez referência à comemoração do Dia Mundial da Criança, no próximo dia 1 de junho, sublinhando a importância da data enquanto momento de reflexão sobre os direitos e o bem-estar das crianças, lembrando que estas são o futuro da sociedade. Citou Maria Montessori, Educadora de referência, que afirmou que “a criança é o pai do homem”, destacando a relevância do investimento na infância como base para a construção de um futuro mais justo, puro e equitativo. O Senhor Vereador referiu que a Câmara Municipal tem procurado dar a este dia a dignidade que merece, assegurando às crianças do concelho melhores condições de educação, saúde, proteção e igualdade de oportunidades.

Informou ainda o mesmo Vereador que, no dia 1 de junho, terá lugar uma programação diversificada no Parque Urbano, entre as 16h e as 21h, incluindo várias atividades e espaços lúdicos: ateliers, feira do livro, insufláveis, trampolim, piscina de bolas, entre outros. No âmbito dos espetáculos, destacou-se a apresentação WOW! pela Companhia Burboc, integrado no Festival Sementes, sendo itinerante “O Vaqueiro que Não Mentia”, pela Companhia Lafontana, inserido no Festival Internacional de Marionetas da Alma d’Arame. Entre as 21h00 e as 23h00, no auditório, terá ainda lugar um espaço de discoteca e animação.

Assinalou, por fim, o Senhor Vereador Henrique Lopes, que o programa envolve também a participação de diversas entidades locais, nomeadamente a Biblioteca Municipal, o Centro Juvenil, o Monte Dentro, a área do Desporto, a Oficina da Criança, o setor do Património Cultural, os Serviços Urbanos, os projetos de reciclagem e sustentabilidade, bem como parceiros como a Associação 29 de Abril, a Cercimor e o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.

Festas de Verão

Referiu ainda o Senhor Vereador Henrique Lopes que terão início as Festas de Verão, destacando o Festival do Ferro, a realizar no Ferro da Agulha, nos dias 30 e 31 de maio, e as Festas Populares de Casa Branca, que decorrerão nos dias 6 e 7 de junho.

Projeto Visionários

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes referiu o projeto “Visionários”, integrado na iniciativa Artemrede, da qual o Município faz parte, no âmbito da RTCP – Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. Informou ainda que as inscrições decorrem até ao dia 30 de maio, sendo destinadas a maiores de 18 anos com interesse pelo mundo do espetáculo e vontade de ter uma voz

ativa na área cultural. Explicou que os “Visionários” constituem um grupo de cidadãos que aceitam o desafio e assumem o compromisso de selecionar parte da programação cultural do Município de Montemor-o-Novo, beneficiando, em contrapartida, da possibilidade de assistir gratuitamente a espetáculos em diferentes concelhos a nível nacional. Sublinhou, por fim, que este projeto procura aproximar espectadores, artistas e instituições culturais, promovendo um modelo inovador de participação e envolvimento da comunidade.

Galeria Municipal / Exposição de Aguarelas

O Senhor Vereador Henrique Lopes deixou o convite para a exposição de Aguarelas patente na Galeria Municipal, até ao dia 8 de junho, resultante do último Encontro Internacional de Aguarelas de Montemor-o-Novo, considerado pelos curadores Júlio Jorge e Anabela Jorge como o melhor de sempre, reunindo obras de aguarelistas de renome internacional inspiradas na cidade.

42º aniversário da Biblioteca Municipal Almeida Faria

Ainda o Senhor Vereador Henrique Lopes, se referiu ao 42.º aniversário da Biblioteca Municipal Almeida Faria, datas a assinalar nos dias 5, 6 e 7 de junho, com um programa diversificado que inclui poesia, literatura, escrita criativa, teatro, roteiro literário, comunidade de leitores, música e outras atividades, sublinhando a relevância desta estrutura cultural para o concelho.

Exposição/Bruxelas

O Senhor Vereador Henrique Lopes informou ainda que o Senhor Presidente irá representar o município numa exposição em Bruxelas, que decorrerá de 3 a 6, do próximo mês. Nesse evento, estarão presentes as 31 localidades e territórios que integram a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas, os quais irão expor um conjunto de peças representativas do seu património. Trata-se de uma oportunidade para dar a conhecer a riqueza cultural e cerâmica portuguesa a outros países e a novos públicos.

BTT em Cabrela

Seguidamente, o Senhor Presidente informou que, no passado fim de semana, se realizou em Cabrela uma Prova de BTT, que contou com a participação de cerca de 150 atletas, uma iniciativa com muito sucesso.

Eleições Legislativas

Relativamente às eleições legislativas, o Senhor Vereador Gil Porto questionou o Senhor Presidente se todo o processo decorreu dentro da normalidade, solicitando um ponto de situação a esse respeito. Em resposta, o Senhor Presidente informou que o processo eleitoral decorreu com normalidade. Referiu que, relativamente às eleições antecipadas realizadas no Salão Nobre do Município, no dia 11 de maio, inscreveram-se 444 inscrições e registados 427 votantes. Acrescentou ainda que, no dia 18 de maio, o ato eleitoral decorreu igualmente de forma tranquila, no Pavilhão da EB2,3 e no Centro Escolar, não tendo sido registadas quaisquer reclamações, bem como nas Juntas de Freguesia.

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou para a Ordem de trabalhos:

Iniciou o Senhor Presidente a apresentação da Ordem de Trabalhos, colocando o primeiro ponto a discussão:

1.GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 12 de 12/06/2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas a proposta de Ata supramencionada, sem a participação da Senhora Vereadora Sílvia Santos, por não ter estado presente na supracitada Reunião de Câmara.

B) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 26 de 26/12/2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas a proposta de Ata supramencionada, sem a participação da Senhora Vereadora Sílvia Santos, por não ter estado presente na supracitada Reunião de Câmara.

C) Proposta de Ata da Reunião de Câmara nº 02 de 22/01/2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Ata supramencionada sem a participação do Senhor Presidente, por não ter estado na supracitada Reunião de Câmara.

2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

Foi o Senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar o presente ponto.

A) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira para "Pintura Exterior da EB1 de Foros de Vale de Figueira"

"Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a "Pintura Exterior da EB1 Foros de Vale de Figueira" propriedade da mencionada autarquia local, considerado "essencial para o funcionamento daquela Escola Básica", anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 7 759,20€ com IVA incluído, que obtiveram junto de "empresas especializadas no ramo".

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de Contrato Interadministrativo, com a referida Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 7 759,20€ (sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

B) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira para "Pintura Interior do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira"

"Deu entrada neste Município "Pedido de proposta de protocolo" proveniente do Sr. Presidente da Freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a "Pintura Interior do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira" propriedade da mencionada autarquia local, considerado "essencial para o funcionamento daquele Centro Cultural",

anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 3 392,00€ com IVA incluído, que obtiveram junto de “empresas especializadas no ramo”.

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de Contrato Interadministrativo, com a referida Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 3 392,00€ (três mil, trezentos e noventa e dois euros), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3.SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou o seguinte ponto:

A) Parecer sobre pedido de autorização para Arborização com *Pawlonia*

*“Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, as ações de arborização e rearborização não abrangidas pelo disposto no número anterior estão sujeitas a autorização dos municípios da área territorial que disponham de gabinete técnico florestal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão da autorização prévia para a arborização com *Pawlonia* em duas parcelas, com área total de 31,78 ha na Herdade do Mau Ano, freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo.*

Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também solicitada informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI.

Face ao exposto, segue o parecer, cartografia e pareceres em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.

Submete-se à consideração superior.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta de apoio apresentada.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes as alíneas constantes do Ponto 4.

A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo/Fornecimento de refeições do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo e do trabalho que desenvolve em prol da população - proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de Bombeiros Voluntários; promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra – é reconhecido que esta associação tem um evidente interesse municipal e público.

Irá decorrer, de 15 de maio a 15 de outubro de 2025, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), constituído por elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, que tem como principais objetivos:

- Proteger o território continental de incêndios rurais;*
- Garantir permanentemente a defesa da vida, a segurança dos cidadãos e dos operacionais;*
- Garantir a salvaguarda do património e do ambiente;*
- Assegurar, por parte de toda a cadeia de comando operacional, toda a atenção na segurança das pessoas, dos meios, e a integridade física dos operacionais envolvidos nas intervenções, especialmente nos diversos níveis de comando e chefia, dos chefes de veículos isolados e dos comandantes das forças e meios de reforço, cumprindo-se, a todo o momento, as regras de segurança individuais e coletivas;*
- Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão de todos meios disponíveis de forma eficiente e eficaz, adequada às seguintes ações de acordo com a cadeia de processos estabelecida, no âmbito do SGIFR, nomeadamente Preparação, Pré-supressão, Supressão e socorro; Análise e Comunicação do Risco; Antecipação da resposta por via do pré-posicionamento de meios de combate para intervenção imediata e de acordo com o risco e em função da meteorologia; Detecção e alerta oportuno de incêndios rurais.*

As refeições para os operacionais da Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Novo foram asseguradas pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo de forma gratuita em anos anteriores, no entanto, e devido à pandemia do COVID-19 que, para além das implicações em matéria de saúde pública, veio provocar um conjunto de constrangimentos na vida das famílias, nas empresas, nos clubes, nas associações e nas instituições, alguns dos quais com um forte impacto ao nível económico e financeiro, aumenta a dificuldade de resposta deste tipo de instituição às necessidades da população, o que levou a que a Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Novo não tenha capacidade de suportar o custo das referidas refeições.

Neste momento difícil e com base no espírito de solidariedade e de responsabilidade social que têm sido um dos pilares fundamentais, o Município de Montemor-o-Novo entende ser o seu dever apoiar aqueles que mais precisam, atenuando os impactos decorrentes da situação atual.

Nesse sentido, e tendo em conta o normal funcionamento do DECIR, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo que poderá atingir um valor máximo de 18.480,00 € (Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta Euros), referente ao fornecimento de 3.080 refeições (6,00 € / refeição) no âmbito do funcionamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.

A verba referida anteriormente será paga à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo mensalmente, após entrega de fatura, mediante o número de refeições fornecidas no mês anterior.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de protocolo apresentada.

B) Proposta de apoio à Organização de Eventos (14º Aniversário) – Grupo Coral Fora D’Oras/CHE Alentejana

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana” promoveu no passado dia 10 de maio no Anfiteatro do Parque Urbano um Encontro de Grupo Corais, comemorativo do 14º aniversário do Grupo Coral Fora D’ Oras, tendo solicitado um apoio para colmatar a despesa inerente à organização do evento e da receção dos grupos envolvidos, num total de 150 pessoas.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio no valor de 750 € (Setecentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/3), tendo como base o apoio de 5 € por participante, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

C) Proposta de Protocolo entre o município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Lavre Dinâmico – Festival de Lavre 2025

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural Lavre Dinâmico se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação Cultural Lavre Dinâmico irá realizar entre os dias 25 e 28 de julho o Festival de Lavre (27ª Edição), evento multidisciplinar direcionado ao público jovem, abrangerá várias dezenas de concertos, espetáculos de teatro, cinema, stand up comedy, entre outras atividades.

Nesse sentido, vimos pelo presente propor a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 15.000 € (Quinze Mil Euros; PAM 2023/A/3). Informamos também que a presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de protocolo apresentada.

D) Proposta de apoio para deslocação/Viana do Alentejo/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

"Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para deslocação da Fanfarra a Viana do Alentejo, no dia 26 de abril de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Viana do Alentejo.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para o apoio a esta deslocação no valor de 245 € (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/6), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de protocolo apresentada.

E) Proposta de apoio para realização de Arraial Popular/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo desempenha um relevante papel em prol da população na proteção de pessoas e bens, designadamente no socorro de feridos, doentes ou náufragos e no combate a incêndios, mas também na promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Secção de Atletismo e da Equipa de Manobras e ainda da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra, detendo e mantendo em atividade para o referido efeito um efetivo Corpo de Bombeiros Voluntários.

Para a boa prossecução do serviço prestado à comunidade, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo necessita dispor, não só de recursos humanos, mas também de outros meios capazes e funcionais.

Neste âmbito, e com o objetivo de angariar fundos, a referida Associação irá realizar um Arraial Popular aberto à população nos próximos dias 6 e 7 de junho de 2025, tendo solicitado um apoio do Município de Montemor-o-Novo para levar a efeito a referida iniciativa.

Assim, no âmbito da alínea u), artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se à consideração superior a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 3.000 € (Três Mil Euros), para além de apoio logístico para suporte a esta iniciativa."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

F) Proposta de apoio à Universidade Sénior/março e abril de 2025/Grupo de Amigos de Montemor

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172) para apoio à Universidade Sénior referente aos meses de março e abril de 2025, no valor de 760,80 € (Setecentos e Sessenta Euros e Oitenta Cêntimos - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas de frequência enviadas, abaixo sintetizadas.”

As tabelas sintetizadas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

G) Proposta de apoio para deslocação/Espinho/Grupo Coral Fora D’Oras/CHE Alentejana

“Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica A Alentejana para uma deslocação do Grupo Coral Fora d’Oras a Espinho, no dia 4 de maio de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.350 € (Mil Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Espinho.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana (NIPC: 500596549) para o apoio a esta deslocação no valor de 700 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

H) Proposta de apoio/Escola de Música/abril 2025/Casa do Povo de Lavre

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500960518), referente ao mês de abril de 2025 no valor total de 1 008 € (Mil e Oito Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.”

As tabelas sintetizadas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

I) Proposta de apoio/Escola de Música/setembro 2024 a janeiro 2025/Sociedade Carlista

“No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de setembro de 2024 a janeiro de 2025 no valor total de 1.850 € (Mil Oitocentos e Cinquenta Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas.”

As tabelas sintetizadas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

J) Proposta de Contrato de Programa para o ano de 2025/Grupo de Amigos de Montemor

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece a importância da atividade desenvolvida pelo Grupo dos Amigos de Montemor – Instituição de Utilidade Pública, fundada em 18 de julho 1967 – e que, enquanto proprietário do Convento de São Domingos, zela pela sua manutenção enquanto espaço público de relevante valor patrimonial. O Grupo dos Amigos de Montemor é igualmente fiel depositário de um interessante espólio arqueológico, etnográfico, artístico e religioso, assumindo-se como um importante contributo para a dinâmica cultural e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O presente Contrato-Programa tem em vista o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à manutenção e funcionamento do Museu de Arqueologia e dos Núcleos Museológicos, bem como a instalação de um Núcleo de Investigação na área do Património Cultural, a

instalação/passagem da reserva arqueológica municipal para o Convento de São Domingos e o funcionamento da Universidade Sénior do GAM.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2025 a atribuir ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo um apoio no valor máximo de 18.500 € (Dezoito Mil e Quinhentos Euros) mediante apresentação de fatura, distribuídos da seguinte forma:

a) Até 12.000 € (Doze Mil Euros) para garantir a manutenção e funcionamento do Espaço Museológico e do edifício do Convento de São Domingos;

b) Até 6.500 € (Seis Mil e Quinhentos Euros) para conservação e restauro do Convento de São Domingos.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u), n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Contrato Programa anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato de Programa supramencionada, para o ano de 2025.

K) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Make Noise / Festival “Contra Corrente” 2025

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural Make Noise se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Numa parceria do Município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Make Noise, irá realizar-se no dia 14 de junho o Festival Contra Corrente 2025, evento multidisciplinar direcionado ao público jovem, desenvolvendo as aptidões dos jovens, unindo diversos espectros ligados à cultura, à expressão artística, ao desporto e à ocupação de tempos livres.

Nesse sentido, vimos pelo presente propor a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 5.000 € (Cinco Mil Euros), referente à logística de atividades como workshops, voluntariado, desporto (Yoga e Rugby) e exposição de artistas locais.

Informamos também que a presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de protocolo apresentada.

L) Proposta de apoio para aquisição de equipamentos/Grupo Cicloturismo de Montemor-o-Novo

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo de Cicloturismo de Montemor-o-Novo se configura

como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Grupo de Cicloturismo de Montemor-o-Novo solicitou apoio para a aquisição de setenta e cinco equipamentos "jersey Sem Mangas" cujo o orçamento global apresentado é de 2.666,03 € (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Euros e Três Cêntimos;), para colmatar o desgaste do material existente. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio à Grupo de Cicloturismo de Montemor-o-Novo (NIPC 503 149 233), para apoio à aquisição de setenta e cinco equipamentos "jersey Sem Mangas" no valor de 1.199,71 € (Mil Cento e Noventa e Nove Euros e Setenta e Um Cêntimos; PAM 2023/A/4), tendo por base o apoio 45 % da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

M) Proposta de apoio para deslocação/Santa Maria da Feira/Associação Ornitológica Montemorense

"Na sequência do pedido da Associação Ornitológica Montemorense para uma deslocação a Santa Maria da Feira, no dia 25 de janeiro de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.520,00 € (Mil Quinhentos e Vinte Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Santa Maria da Feira.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação Ornitológica Montemorense (NIPC: 507500474) para o apoio a esta deslocação no valor de 700,00 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/4), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

N) Proposta de Contrato de Programa – Época 2024/25/Associação de Xadrez a Torre

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Associação de Xadrez a Torre se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Associação de Xadrez a Torre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2024/25 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 10.500,00 € (Dez Mil e Quinhentos Euros – PAM 2023/A/4), mediante apresentação de fatura e aprovação do Gabinete das Associações, a investir em:

- a) Até 3.150,00 € (Três Mil Cento e Cinquenta Euros) para pagamento de filiação de jogadores na Federação Portuguesa de Xadrez.
- b) Até 6.500,00 € (Seis Mil e Quinhentos Euros) para despesas relacionadas com a participação em torneios de xadrez de cariz regional, nacional e internacional;
- c) Até 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros) para aquisição da Licença Lichess;
- d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para organização do Torneio de Xadrez na Feira da Luz 2025.

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede no âmbito da alínea u do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013):”

O Contrato Programa anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato de Programa supramencionada.

5. GABINETE DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou o seguinte ponto:

A) Proposta de Protocolo Coletivo de Estágios entre o Município de Montemor-o-Novo e a Universidade Europeia

“Submetemos à consideração superior o Protocolo Coletivo de Estágios entre o Município de Montemor-o-Novo e a Universidade Europeia, com o objetivo de fortalecer a ação do Gabinete de Empreendedorismo Juvenil (GEJ) em áreas estratégicas.

Consideramos este estágio uma mais-valia para o serviço, pois permitirá valorizar e ampliar a oferta do GEJ, garantindo uma execução mais eficaz e impactante do seu plano de atividades. As ações essenciais para a realização do estágio e de interesse para o serviço incluem: atividades pedagógicas com alunos, consultas de psicologia clínica individual, registo, apoio à produção de documentação e estudo sobre o trabalho desenvolvido e os dados recolhidos.

Dado o exposto, solicitamos aprovação superior para a implementação deste protocolo, que consideramos fundamental para reforçar o nosso trabalho e promover o empoderamento do projeto e da juventude na nossa comunidade.”

Ainda o Senhor Presidente, esclareceu que o presente protocolo de cooperação previsto entre estas duas entidades para a organização e realização de estágios a desenvolver, pelos estudantes de Mestrado de Psicologia Clínica e de Saúde. Este protocolo tem a duração de um ano, eventualmente, renovável, e o Município de Montemor-o-Novo, dispõe-se na aceitação de um aluno estagiário.

Ainda sobre o referido assunto, o Senhor Vereador Gil Porto questionou se o protocolo em apreço terá a duração de um ano e se, durante esse estágio, o aluno não auferirá qualquer tipo de remuneração. Ao que o Senhor Vereador António Xavier respondeu que a Universidade reconhece a vantagem de colocar estagiários que se encontram a desenvolver o seu Mestrado, sendo necessário que existam Instituições que os acolham para a realização dos respetivos trabalhos, devendo por isso aproveitar-se esta oportunidade.

Ainda o Senhor Vereador Gil Porto declarou que iria votar contra este ponto, por não concordar com a realização de um estágio, com a duração de um ano, e em que o Município, sem qualquer tipo de

apoio ao estagiário, salientando tratar-se de uma Universidade privada, que funciona como uma empresa privada, a qual procede à colocação de um trabalhador, neste caso, em regime de estágio, para prestar serviços numa autarquia local. Concluiu, assim, que o sentido de voto dos Eleitos da CDU seria contra.

O documento anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, a proposta de Protocolo apresentada.

6. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Em nova intervenção o Senhor Presidente apresentou os documentos que abaixo se propõem.

A) Apreciação Financeira

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 27/05/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

“No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (7.830.460,98 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (7.824.717,78 euros), e o total do valor em caixa (5.743,20 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (7.603.302,00 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 227.158,98 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (7.597.621,80 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.680,20 euros) e 3000,00 do Fundo Permanente.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (227.095.98 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (63,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação apresentada.

B) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – GICI – 1 TS – Área de Ciências da Comunicação

“Considerando o despacho do Sr. Vereador Henrique Lopes de 20 de maio de 2025 na comunicação n.º 3118/2025 do Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem (GICI), justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço, nomeadamente para resposta às crescentes necessidades de comunicação do Município;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior têm em vista o desempenho de funções no GICI e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal, entre outras, como:

a) Gestão e tratamento de Conteúdos

- Receção e compilação de conteúdos das atividades dos serviços municipais;*
- Otimização de conteúdos para conceção visual de aplicações de comunicação;*
- Distribuição dos conteúdos pela equipa do serviço;*
- Contato com os serviços municipais na revisão de conteúdos;*
- Criação e edição de conteúdos visuais ao nível de desenho vetorial e fotográfica;*
- Criação e edição de conteúdos áudio para meios de comunicação radiofónicos;*
- Gravação de entrevistas e declarações para meios de Comunicação Social;*
- Criação e edição de conteúdos vídeo.*

b) Cronograma de atividades municipais

- Contacto permanente com os diferentes departamentos do município tendo em vista a elaboração do calendário de atividades com necessidades de serviços de comunicação e, também, consulta dos serviços e executivo municipal.

c) Meios de Comunicação do Município e Comunicação Social

- Elaboração de planos e/ou estratégias de publicações para redes sociais;
- Criação e edição de publicações para redes sociais;
- Criação e difusão de press releases;
- Criação e gestão de campanhas de publicidade em plataformas digitais e nos meios de Comunicação Social;
- Publicação de notícias, documentação institucional e atualização da agenda de eventos no portal institucional do Município.

d) Fotografia

- Reforço da equipa de fotógrafos sempre que necessário;
- Edição de conteúdos fotográficos sempre que necessário.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, revisto e aprovado em reunião de câmara de 16/04/2025 e em Assembleia Municipal de 30/04/2025 para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, afetos ao GICI, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo como disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação do GICI teria a seguinte composição:

Presidente: Paulo Canas / Técnico Superior;

Primeiro Vogal Efetivo: Nuno Cacilhas / Técnico Superior;

CD

*Segundo Vogal Efetivo: Ruben Costa / Coordenador da UCA;
Primeiro Vogal Suplente: Anabela Ferreira / Técnica Superior;
Segundo Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP;
O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.
À consideração superior."*

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Gil Porto referiu que, logo após as eleições Autárquicas, foi efetuada a afetação de um conjunto de prestações de serviço ao Gabinete de Comunicação. Acrescentou que, em 2023, foi aprovado, com os votos contra da CDU, o mapa de pessoal que contemplava a afetação deste lugar, mantendo-se, entretanto, a prestação de serviços até ao presente. Disse ainda que, a quatro meses das eleições, surge agora a abertura de um procedimento concursal para contratar alguém para suprir necessidades permanentes do serviço, o que considerou difícil de compreender. Recordou ainda que, em mandatos anteriores, o Senhor Presidente dizia diversas considerações sobre estas matérias relativas a pessoal, assim como o Senhor Vereador António Xavier, na Assembleia Municipal, e que, por isso, lhe parecia, no mínimo, estranho que este procedimento não tivesse sido aberto atempadamente, há dois anos, dado que o lugar já constava do mapa de pessoal. Referiu que, estando a meio do ano de 2025, e a quatro meses das eleições, se decide abrir o referido concurso, quando é previsível que nem sequer esteja concluído antes do ato eleitoral. Concluiu referindo não compreender a justificação apresentada, relativamente às alegadas necessidades de serviço.

Em resposta, o Senhor Vereador Henrique Lopes referiu que a abertura do procedimento concursal resulta de uma necessidade efetiva dos serviços, visando garantir a capacidade de resposta do GICI na criação e manutenção da imagem do Município, bem como no cumprimento das obrigações de comunicação dos restantes serviços municipais. Sublinhou que o crescimento das exigências de comunicação, aliado à evolução tecnológica e à diversificação de formatos de conteúdos, justifica o reforço de recursos humanos, permitindo também pôr termo à situação de prestação de serviços até agora existente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

C) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – GICI – 1 TS – Área de Design de Comunicação

"Considerando o despacho do Sr. Vereador Henrique Lopes de 21 de maio de 2025 na comunicação n.º 3231/2025 do Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem (GICI), justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço, nomeadamente para resposta às crescentes necessidades de comunicação do Município, mais concretamente quanto à criação e edição de conteúdos visuais, tanto próprias, como de apoio a entidades parceiras do Município;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior têm em vista o desempenho de funções no GICI e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal, entre outras, como:

a) Design Gráfico

• Conceção gráfica de: Cartazes, monofolhas e folhetos desdobráveis, brochuras, catálogos, revistas e agendas, paginação, outdoors e mupis, sinaléticas, decorações de fachadas, totens e outras estruturas, decorações de Viaturas, infografias, logótipos e aplicações de estacionamento, banners, posts, stories e outros formatos para redes sociais e plataformas digitais.

b) Ilustração

• Criação ou edição de ilustrações para aplicações de Comunicação.

c) Fotografia

• Edição digital de fotografia.

d) Vídeo

15-77

- Criação e edição de motion graphics, banners, edição de teasers para as redes sociais.

e) Gestão de Projetos

- Sempre que necessário, gerir projetos nas suas diferentes fases, desde a sua conceção, articulação com serviços municipais ou parceiros do município até ao contacto com fornecedores e, sendo o caso, implementação no terreno.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, revisto e aprovado em reunião de câmara de 16/04/2025 e em Assembleia Municipal de 30/04/2025 para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, afetos ao GICI, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa., fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação do GICI teria a seguinte composição:

Presidente: Paulo Canas / Técnico Superior;

Primeiro Vogal Efetivo: Técnico Superior a designar pelo Município de Vendas Novas;

Segundo Vogal Efetivo: Anabela Ferreira / Técnica Superior;

Primeiro Vogal Suplente: Pedro Ramos / Técnico Superior;

Segundo Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e um voto contra da Eleita da CDU, Paula Bilro, com a ausência do Eleito Gil Porto, a proposta apresentada.

D) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UDJ – 1 TS – Área de Desporto

“Considerando o despacho do Sr. Vereador António Xavier de 21 de maio de 2025 na comunicação n.º 3019/2025 do Coordenador da UDJ;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área funcional de Desporto, têm em vista o desempenho de funções na DSC/UDJ e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024, revisto e aprovado em reunião de câmara de 16/04/2025 e em Assembleia Municipal de 30/04/2025 para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, afetos à DSC/UDJ, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, resultante do despacho proferido a 25 de julho de 2024, de homologação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19255/2023 e Oferta na Bolsa de Emprego Público OE202310/0164, cuja lista de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar;

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

E) Concurso Público nº 02/2025 – Aquisição de bens – Viaturas para Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos – Aprovação do Relatório Final e das Minutas dos Contratos – Compromissos nº 1380/2025 e 1385/2025, ambos de 15 de maio – Adjudicação – Deliberação do Órgão Executivo

“Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

- a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;*
- b) As minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.*

Em anexo:

- Relatório preliminar;*
- Relatório final;*
- Minutas dos contratos;*
- Requisições externas contabilísticas.”*

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

F) Empreitada – Implementação de medidas de eficiência energética da Piscina Municipal Coberta (Aviso ALT2030-2024-32 Eficiência na Administração Local – ITI CIM) – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV:45261215-4 – Revestimento de Coberturas com Painéis Solares

"Pela Requisição Interna (RQI) n.º 1184/2025, de 07 de março da DAOOAS - Chefe, foi solicitada a abertura de procedimento para execução da empreitada de "implementação de medidas com vista a melhorar o desempenho energético do edifício, nomeadamente através da instalação de uma cobertura térmica na piscina, instalação de sistema solar fotovoltaico e sistema solar térmico e instalação de uma bateria de condensadores", cujo preço contratual estimado é de 269.000,00 € (duzentos e sessenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação

"Trabalho de complexidade e especificidade técnica que exige empresa especializada e certificada."

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

"O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado."

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 269.000,00 € (duzentos e sessenta e nove mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2025 (vidé proposta de cabimento n.º 1125/2025, de 14 de março, cabimentada a 09 de maio, bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso público.

3 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Chefe da DAOOAS;

1.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior;

2.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Luís Manuel Urbano Caeiro Chicau - Técnico Superior;

2.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

4.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

5 - Gestor de contrato

5.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Gabriel da Silva Godinho, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

5.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Para complementar o ponto em questão o Senhor Presidente informou que, na sequência da auditoria energética às piscinas públicas cobertas, foi elaborado um projeto de melhoria do desempenho energético, contemplando a instalação de cobertura térmica, sistema solar fotovoltaico, sistema solar térmico e bateria de condensadores.

Referiu que o projeto havia sido aprovado em 11 de janeiro de 2023, no valor de cerca de 224 mil euros, tendo sido revista a estimativa para 269 mil euros, por deliberação de 13 de novembro de 2024, atendendo à inflação, às alterações de mercado e à intenção de candidatura ao PT 2030.

Foi colocada à votação a abertura do procedimento de concurso público, com a correspondente despesa de 269 mil euros, acrescida de IVA, inscrita no Orçamento de 2025, bem como a designação do Eng.º Gabriel da Silva Godinho como gestor do contrato. Referiu ainda que a intervenção beneficiará de financiamento na ordem dos 165 mil euros.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Gil Porto questionou a razão pela qual o procedimento apenas é lançado agora, considerando que a revisão do projeto havia sido aprovada em novembro de 2024, sucedendo à aprovação inicial de 2023. Referiu que este é um processo longo, iniciado em 2019, e que, por falta de um documento necessário, sofreu diversos atrasos. Esclareceu que a situação esteve relacionada com questões da ITI, da CIMAC, o que impediu o avanço atempado. Sublinhou ainda que, dado tratar-se de um conjunto de projetos, apenas agora se reúne a possibilidade de concretizar o respetivo lançamento.

Acrescentou que a sua preocupação se prende com o facto de os valores estarem reportados a 2024, podendo surgir o risco de nova revisão orçamental caso o processo se prolongue. Assim, questionou se não teria sido possível lançar este procedimento mais cedo e qual o motivo que levou a este atraso na obra.

Em resposta, o Senhor Vereador António Xavier esclareceu que o atraso foi devido essencialmente à sobrecarga de trabalho nos serviços, tendo em conta a execução de projetos no âmbito do PRR 2030, bem como a saída de arquitetos e engenheiros por motivo de reforma, sem que tenha havido substituição imediata. Referiu ainda que alguns concursos ficaram desertos, o que agravou a situação. Concluiu afirmando que, apesar destas dificuldades, este projeto, assim como o do Pavilhão Desportivo, foi considerado uma prioridade.

O Senhor Presidente acrescentou que o lançamento do procedimento se relaciona também com a aproximação às datas do aviso, sublinhando a importância de garantir maior maturidade do projeto. Esclareceu que, tendo o concurso já em curso, o projeto apresentará mais consistência para efeitos de candidatura. Referiu ainda que, em princípio, não se verificaram alterações nos preços e que os serviços não identificaram necessidade de nova revisão orçamental.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

G) Empreitada – Espaço Coworking (StartUp Montemor-o-Novo) – Aviso ALT2030-2024-14 – Infraestruturas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração – ITI CIM – Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento – CPV: 45262700-8 – Obras de Transformação de Edifícios

Página 26 de 42

“De acordo com pedido formulado pela chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 2348/2025, de 7 de maio e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada para criação de um “Espaço Coworking (Startup Montemor-o-Novo)” com a reabilitação do antigo Jardim de Infância n.º 2, para o qual se estima um preço contratual total de € 725.000,00€ (setecentos e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado.”

- Fundamentação da não adjudicação por lotes (n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP)

“O Projeto de Execução do Espaço Coworking (Startup Montemor-o-Novo) refere-se a uma intervenção num único imóvel. A divisão por lotes revela-se ineficaz e inexecutável sem graves inconvenientes e perturbações no normal desenvolvimento da operação.

Acresce o facto da gestão de um único contrato se revelar significativamente mais eficaz.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, que:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 725.000,00€ (setecentos e vinte e cinco mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2025 e 2026, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2025/1687 de 14 de maio), e decisão de contratar.

2 – Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para os anos de 2025 e 2026, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2025 / Grandes Opções do Plano 2025” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 13 de dezembro de 2024, de acordo com a seguinte repartição:

PPI 2013 85	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2025	€ 217.500,00	€ 13.050,00	€ 230.550,00
	2026	€ 507.500,00	€ 30.450,00	€ 537.950,00
TOTAL		€ 725.000,00	€ 43.500,00	€ 768.500,00

3 – Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato, por indicação do serviço requisitante e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso publico.

4 – Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do procedimento e o caderno de encargos (minutas em anexo).

5 – Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado o júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Chefe de Divisão;

1º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2º. Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1º. Vogal: Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior;

2º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 – Gestor do contrato

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico superior, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O Senhor Presidente usou da palavra para colocar à votação a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação dos documentos pré-contratuais e a designação do gestor do contrato relativamente a esta empreitada. Informou ainda que a intervenção será objeto de candidatura e contará com um financiamento previsto de 463.097€.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Gil Porto referiu que, neste caso, o processo decorreu de forma célere, destacando a rapidez verificada ao nível dos despachos e da contratação, o que contrastou com outras situações anteriormente mencionadas. Sublinhou que a explicação dada pelo Senhor Vereador António Xavier ajuda a enquadrar a questão, embora neste caso concreto não se verifique o mesmo argumento. Acrescentou ainda que a sua observação tinha apenas como objetivo salientar a importância do bom andamento dos processos, de forma a assegurar o acesso ao financiamento e a respetiva execução.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, o documento apresentado.

H) Empreitada – Substituição de Infraestruturas Elétricas no Parque de Exposições, Mercados e Feiras (Aviso ALT2030-2024-19 – Reabilitação e Regeneração Urbanas - ITI CIM – Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento – CPV:45310000-3 – Obras de Instalação Elétrica

“De acordo com pedido formulado pela Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 2348/2025, de 7 de maio e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada para substituição de infraestruturas elétricas no Parque de Exposições Mercados e Feiras, para o qual se estima um preço contratual total de € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Fundamentação do recurso à contratação

"Trabalho de complexidade e especificidade técnica que exige empresa especializada e Certificada"

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

"O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado"

- Fundamentação da não adjudicação por lotes (n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP), *"art.º 46.º-A, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos"*

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, que:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2025, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2025/1493 de 9 de maio), e decisão de contratar.

2 – Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato, por indicação do serviço requisitante e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso publico.

3 – Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do procedimento e o caderno de encargos (minutas em anexo).

4 – Júri

4.1. - *Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado o júri composto pelos seguintes elementos:*

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Chefe de Divisão;

1º. Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior;

2º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1º. Vogal: Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior;

2º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - *Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:*

4.2.1. *Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);*

4.2.2. *Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).*

4.3. *Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.*

5 – Gestor do contrato

5.1. *Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.*

5.2. *Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.*

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

O Senhor Presidente informou que será apresentado um aviso, no âmbito do PT 2030, na área da reabilitação e regenerações urbanas, abrangendo a obra de substituição da instalação elétrica no Parque de Exposições, Mercados e Feiras, cuja intervenção é considerada urgente. Referiu que o projeto foi aprovado em 9 de março de 2023 e, devido às alterações de mercado, à inflação e a alguns ajustamentos identificados no âmbito da sua execução, foi objeto de atualização aprovada em 5 de fevereiro de 2025, fixando-se o valor estimado em 360 mil euros. Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente disse que a abertura do procedimento de concurso público para a substituição das infraestruturas elétricas no Parque de Exposições, Mercados e Feiras, com uma estimativa de despesa de 320 mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a execução da obra no ano de 2025. Foram ainda submetidos à aprovação os documentos pré-contratuais e a designação do Técnico Superior Eng.º Gabriel da Silva Godinho como gestor do contrato. Acrescentou que esta intervenção será objeto de candidatura, no âmbito do PT 2030, estando ainda previstas outras ações complementares, nomeadamente a instalação de uma nova tela e a criação de casas de banho acessíveis, com um apoio financeiro global de 620.260 mil euros.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

I) Concurso Público nº 06/2018 – Empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316 – FEDER – 000067)” – Contrato nº 17/2019 – Revisão de Preços Definitiva

“Pela RQI n.º 1263/2025, de 13 de março, comunicação n.º 592/2025 de 29 de janeiro e documentos adicionais, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta uma revisão de preços definitiva referente à empreitada em epígrafe, no valor de € 7.887,50 (seis mil novecentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, tomaram em consideração os coeficientes de atualização constantes nos documentos anexos à presente comunicação e foram efetuados considerando a fórmula prevista no caderno de encargos e na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Ao valor da revisão de preços definitiva agora proposta será deduzido o valor de € 6.947,14 (seis mil novecentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor da revisão de preços provisória, aprovada pela câmara municipal, órgão competente para a decisão de contratar, em reunião ordinária de 02/06/2021.

Subtraído o valor da revisão provisória haverá lugar ao pagamento do montante de € 940,36 (novecentos e quarenta euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Para a despesa indicada no parágrafo anterior, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2025, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2025/1278, de 14 de maio).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços definitiva proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada em epígrafe.

À consideração superior,

Em anexo:

Contrato n.º 17/2019;

Cabimento orçamental;

Comunicação DAOOAS n.º 592/2025;

Coeficientes de atualização;

Compromisso n.º 1387/2025.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, o documento apresentado.

J) Concurso Público nº 10/2025 – Empreitada – Construção da Extensão de Saúde de Silveiras – Autorização da Despesa e Decisão de Contratar – Escolha de Procedimento

“Na RQI n.º 2615/2025, de 15 de maio e documentos associados, da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de “Construção da Extensão de Saúde de Silveiras”, com contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP e o Município de Montemor-o-Novo destinado a financiar o Projeto nº 4514 – Construção da Extensão de Saúde das Silveiras, enquadrado no Investimento C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas, cujo preço contratual estimado é de € 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando o preço base definido e cuja fundamentação se encontra descrita na presente comunicação.

Todavia e tendo em conta os elementos constantes na já referida RQI n.º 2615/2025, o preço contratual pode ascender a € 334.560,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, caso se venha a aplicar o disposto no n.º 6 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Fundamentação do recurso à contratação

“Trabalho de complexidade e especificidade técnica que exige empresa especializada”

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 334.560,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor máximo a atingir, caso de verifique a aplicação do disposto no n.º 6 do art.º 70.º do CCP.

A referida despesa terá reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2025 e 2026, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2025/1761 de 22 de maio), e decisão de contratar.

2. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para os anos de 2025 e 2026, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 8.º das “Principais normas de execução do

orçamento para 2025 / Grandes Opções do Plano 2025” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 13 de dezembro de 2024, e consideram a seguinte repartição:

	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2025	€ 83.640,00	€ 5.018,40	€ 88.658,40
	2026	€ 250.920,00	€ 15.055,20	€ 265.975,20
TOTAL		€ 334.560,00	€ 20.073,60	€ 354.633,60

3. Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorize a adoção de procedimento por concurso público.

4. Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do procedimento e o caderno de encargos (minutas em anexo).

5. Júri

5.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Chefe de Divisão;

1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

2º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1º. Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior;

2º. Vogal: Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6. Gestor do contrato

6.1. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o técnico superior, Vitor Manuel Boieiro Cotovio.

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Para complementar o presente assunto, o Senhor Presidente referiu que o projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara de 17 de abril de 2024, tendo o respetivo concurso sido deliberado favoravelmente em 10 de junho de 2024. Informou que, entretanto, o concurso público lançado ficou deserto, o que levou à revogação da decisão de contratação em 4 de setembro de 2024. Recordou ainda que, na reunião de Câmara de 14 de maio último, foi aprovada a revisão orçamental, aumentando o valor estimado para 278.800 mil euros. Assim, foi colocada à votação a escolha e o início do procedimento de concurso público com este valor de despesa estimado, tendo em conta os

compromissos plurianuais previamente aprovados pela Assembleia Municipal em 13 de dezembro de 2024. Foi igualmente proposta a designação do Eng.º Vítor Manuel Boeiro Cotovio, como gestor do contrato, para acompanhamento da obra. Desta forma, foi submetida à votação a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação dos documentos pré-contratuais e a designação do gestor de contrato, relativamente à empreitada de construção da Unidade de Saúde de Silveiras.

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

K) Cedência do direito de superfície do lote 45 do loteamento municipal das Silveiras - 2ª Fase

“Na sequência do interesse manifestado pelo munícipe Octávio Manuel Gonçalves Vilaça da Silva, solteiro, de 49 anos de idade, contribuinte n.º 206384351, em adquirir o direito de superfície do lote n.º 45, do loteamento municipal de Silveiras – 2ª fase, propõe-se à consideração superior, a cedência do referido lote, nos seguintes termos e condições:

- Lote 45 – terreno destinado a construção urbana, com a área de 222,45 m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 247, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, proveniente do artigo 37, da Freguesia de Silveiras (extinta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00063/20010213, da Freguesia de Silveiras, confrontando de Norte com Lote N.º 44, de Sul com Lote N.º 46, de Nascente com Leocádio José Carriço Hªs e de Poente com Rua C, situado no Loteamento Municipal, sito em R. Florbela Espanca, 18, em 7050-677 Silveiras.

- O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.789,85 (onze mil, setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) e deduzida a importância de € 100,00 (cem euros), paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 1/48/1629, de 12 de maio de 2025, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 11.789,85 - € 100,00 = € 11.689,85 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, a 1ª de € 3.896,62 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2ª de € 3.896,62 a pagar 6 (seis) meses depois e a 3ª e última, de € 3.896,61 a pagar em 1 (um) ano depois.

- O direito de superfície é constituído de acordo com o artigo 30º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua última redação e de acordo com o “Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município”, pelo prazo de 70 (setenta), anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a cedência do direito de superfície supramencionado.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Protocolo Local – Noite Branca 2025 – Proposta de Abertura de Concurso para atribuição de 2 lugares de Bar

Em nova intervenção o Senhor Presidente apresentou os documentos que abaixo se propõem.

“No âmbito do Protocolo Local 2025, o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia do concelho vão dinamizar a iniciativa Noite Branca no dia 14 de agosto, entre as 19h e as 2h na Rua de Aviz.

Neste sentido propõe-se a abertura de concurso para a atribuição de 2 lugares para instalação de bares, de acordo com as condições abaixo:

Para esta iniciativa iremos disponibilizar 2 espaços para a instalação de bares para a venda de bebidas.

A Câmara Municipal apenas disponibilizará o espaço e ponto de energia monofásica. O equipamento a instalar é da responsabilidade do concorrente e terá de ser branco ou decorado a branco. Apenas podem concorrer os estabelecimentos em atividade no concelho de Montemor-o-Novo. Os espaços serão atribuídos por concurso, no qual o júri fará uma avaliação da candidatura, tendo por base os seguintes critérios:

A) Originalidade do equipamento (30%)

20 pontos - O equipamento é bastante original

10 pontos - O equipamento é original

5 pontos - O equipamento é pouco original

B) Produtos diferenciadores da oferta existente na Rua de Aviz (40%)

20 pontos - Os produtos são diferentes da oferta existente

10 pontos - Os produtos são semelhantes ao existente

5 pontos - Os produtos são iguais ao existente

C) Grau de Inovação (30%)

20 pontos - Muito inovador

10 pontos - Inovador

5 pontos - Pouco Inovador

As candidaturas devem ser enviadas por correio ou entregues na Unidade de Administração Geral da Câmara Municipal até às 16 horas do dia 20 de junho de 2025.

A candidatura será apresentada em requerimento próprio, cujo modelo será disponibilizado na página internet do Município e na Unidade de Administração Geral da Câmara Municipal.

Terminado o prazo de candidatura as propostas são avaliadas por um júri designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Os concorrentes serão notificados da decisão do júri e o concorrente com melhor pontuação poderá escolher o lugar.

Os participantes na iniciativa são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor referente à atividade exercida no evento, bem como as regras de segurança alimentar."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) Relatório de Abertura de Propostas de Divertimentos para a Feira da Luz/Expomor 2025

"Para cumprimentos do artigo 16.º das Normas de Participação na Feira da Luz/Expomor 2025, remete-se Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para instalação de divertimentos, para apreciação e deliberação pelo órgão executivo."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

C) Proposta de Protocolo a estabelecer com a APORMOR/Feira da Luz/Expomor 2025

"A Feira da Luz/Expomor é uma referência importante na divulgação e promoção da atividade económica do concelho, com principal destaque para o setor agropecuário, proporcionando oportunidades de negócio e investimento.

O reconhecimento crescente da Feira da Luz/Expomor deve-se ao trabalho conjunto que o Município e a APORMOR têm desenvolvido.

Assim no âmbito da alínea m) do artigo 23.º da Lei 75/2013, propõe-se celebrar protocolo de colaboração com a APORMOR.

Neste sentido solicita-se a emissão do número de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo para apreciação pelo órgão executivo."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

6.DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Prosseguindo no uso da palavra o Senhor Presidente colocou à consideração do restante Executivo os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento

De: CUSTÓDIA FORTUNATA LEAL NUNES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente a uma demolição parcial, com alteração e ampliação de um monte de habitação existente, piscina e muro de delimitação, numa propriedade denominada por “Henriques”, no concelho de Montemor-o-Novo na união de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: BELVEDERE PHARMA S.A., SOCIEDADE COMERCIAL ANONIMA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração e ampliação de edificações de uma exploração dedicada à produção, comercialização e distribuição de componentes naturais para a indústria farmacêutica, à base da planta de cânabís, a levar a efeito na propriedade rústica denominada “Herdade da Caravela da Robusta”, sita na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: OLGA ISABEL PERDIGÃO MARQUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras efetuadas no edifício de habitação e de um anexo à mesma, no prédio sito na Rua Dr. Virgílio Bacelar, n.º 5, em Lavre, na União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMEDIA, SA, requerendo aprovação da autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se no prédio denominado por «Ferragial do Matadouro», na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: STEFAN MUSTATA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras efetuadas no decorrer dos trabalhos de alteração de um edifício de habitação unifamiliar sito na Rua Principal n.º 4 em Santa Sofia, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDA, requerendo aprovação do aditamento ao pedido de licenciamento das alterações efetuadas no decorrer das obras de alteração, reconstrução e construção de um empreendimento de turismo em espaço rural levado a efeito na propriedade denominada “Fazenda do Gandum”, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U., CCDRA e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANEIRA SUBTIL-UNIPessoal LDA, requerendo aprovação do licenciamento das obras de alteração, ampliação e legalização de habitação, localizada na Rua da Primavera, n.º 17, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: INADIAVEL PERICIA, UNIPessoal, LDA, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de uma moradia a levar a efeito na propriedade denominada por “Courela Pequena”, na freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: JOÃO MIGUEL VERMELHO SILVA, requerendo certidão de destaque a levar a efeito no prédio sito na Rua Bento Gonçalves, no aglomerado e freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo, para doação ao município por forma a integrar em domínio público rodoviário.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

De: MARIA VITÓRIA DA SILVA AZEVEDO LEITÃO NUNES COMENDA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Caravela da Robusta”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 22 da secção “NN”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ALMA D'ARAME — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória destinadas à realização do “XVII Encontro Internacional de Marionetas” nas instalações da «Alma Box» sitas no Largo Machado dos Santos n.º 15, em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, entre os dias 23 de maio e 2 de junho de 2025.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: O ESPAÇO DO TEMPO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído referente à apresentação de um espetáculo, a qual não se encontra localizada.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, indeferir o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO CIBORRO OFFROAD, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído e Licença de Ocupação de Espaço Público, destinadas à realização de uma “Sardinhada”, no Largo do Povo, em Ciburro, no dia 21 de junho de 2025

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: OFICINAS DO CONVENTO-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à Licença Especial de Ruído no âmbito do programa “Cidade Preocupada 2025”, na Carreira de S. Francisco, no Convento de S. Francisco e Casa Branca, concelho de Montemor-o-Novo, entre os dias 18 a 29/06/2025.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: GRUPO UNIÃO SPORT, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao processo de Legalização de Equipamentos Desportivos do GUS, no Estádio 1.º de Maio, sito na Carreira de São Francisco, Rua Drº Vaz Velho e Rua da Liberdade, n.º 2, em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: O ESPAÇO DO TEMPO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença de recinto improvisado, no âmbito de espetáculo, dia 23 e 24 de maio de 2025, nas instalações do O Espaço do Tempo /Magina, na Rua Sacadura Cabral, 10, em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: O ESPAÇO DO TEMPO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença de Especial de Ruído referente à apresentação de um espetáculo e festa com DJ no dia 14 de junho de 2025, no armazém sito na Rua das Oficinas Nº 5, (antigo lote n.º 4) em Montemor-o-Novo, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal indeferiu por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.



C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à aprovação do projeto relativo às obras de alteração da cobertura do edifício sito ao n.º 13 de polícia da Rua Cândido dos Reis em Lavre, na atual União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Emissão de Parecer no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, submetido pela Euroeste, S.A., junto da C.C.D.R.A., referente "Ampliação da Exploração Suinícola Herdade do Pomarinho", na Freguesia de Cabrela, no concelho de Montemor-o-Novo

Tem parecer conjunto da G.U., D.P.U.A.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de parecer desfavorável do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

9.DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

Prosseguindo no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Empreitada de "Requalificação da Escola Básica do Cíborro" – Auto de Medição nº 02

"Informação n.º 5

Valor da Adjudicação: 295.149,68 €

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 31.790,81€

Valor percentual acumulado de execução física – 10,77 %

Valor percentual do auto em aprovação – 10,86 %

Código PPI: 0102/07010305

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 2, referente aos trabalhos executados pela empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos: 32.063,75 €

Valor do auto por extenso: trinta e dois mil e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de medição n.º 2."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, respeitante à empreitada supramencionada.

B) CP03/2014 – Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Liberação de Seguro de Caução

"Código PPI: 01.02 – 02.02.25

Valor da Adjudicação: 317.531,38 €

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal, a aprovação da Liberação de Seguro de Caução, solicitada pela empresa EDP Comercial, S.A., uma vez que as obrigações contratuais do Procedimento em epígrafe foram cumpridas até ao termo do contrato.

Ao abrigo do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexos:

- Cópia do Ofício da EDP Comercial, S.A.;
- Cópia da Declaração de Seguro Caução n.º 201408011."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

C) AD20/2022 – Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica – Iluminação Pública (IP), Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Liberação de Seguro de Caução

"Código PPI: 01.02 – 02.02.02.01

01.02 – 02.02.25

01.02 – 06.02.01.01

Valor da Adjudicação: 953.255,71 €

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal, a aprovação da Liberação de Seguro de Caução, solicitada pela empresa EDP Comercial, S.A., uma vez que as obrigações contratuais do Procedimento em epígrafe foram cumpridas até ao termo do contrato.

Ao abrigo do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexos:

- Cópia do Ofício da EDP Comercial, S.A.;
- Cópia da Declaração de Seguro Caução n.º 202207004."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

D) AQ01/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa tensão normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) – Liberação de Seguro de Caução

"Código PPI: 01.02 - 02.02.01

Valor da Adjudicação: 1.017.853,16 €

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal, a aprovação da Liberação de Seguro de Caução, solicitada pela empresa EDP Comercial, S.A., uma vez que as obrigações contratuais do Procedimento em epígrafe foram cumpridas até ao termo do contrato.

Ao abrigo do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexos:

- Cópia do Ofício da EDP Comercial, S.A.;
- Cópia da Declaração de Segura Caução n.º 201803009."

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

E) Empreitada de Reabilitação de um Prédio Urbano, sito em Montemor-o-Novo – (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência (Aviso nº 01/C02 – i01/2021 – Auto de Medição nº 06

“Informação n.º 8

Valor da adjudicação – 669.516,17€

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 54 258,14€

Valor percentual acumulado de execução física ... 8,10%

Valor percentual do auto em aprovação... 0,92%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição n.º 6, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, LDA.

Valor dos trabalhos – 6.148,43 €

(seis mil, cento e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexo: Auto de Medição n.º 6.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, respeitante à empreitada supramencionada.

F) Substituição do Diretor de Fiscalização e Gestor de Contrato nos Processos de Empreitada em Curso

Na sequência da cessação de funções do TS Paulo Ivo Almeida no dia 30/04/2025, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal ou Sr. Presidente da Câmara (consoante o processo) a sua substituição como Diretor de Fiscalização e Gestor do Contrato, Nas empreitadas em curso:

CP07/2024 – Reabilitação do prédio urbano sito na Rua D. Sancho I nº2 em Montemor-o-Novo (competência da Câmara Municipal)

- Diretor de fiscalização e Gestor do Contrato – Luis Chicau

CPr47/2024 - Conclusão da ampliação/adaptação de um edifício municipal para Crematório em Montemor-o-Novo (competência do Sr. Presidente)

- Diretor de fiscalização e Gestor do Contrato – Gabriel Godinho

Nas empreitadas concluídas (em período de garantia):

AD51/2024 - Redefinição do pavimento para a adaptação do local à instalação de cobertura na EB2,3 São João de Deus (competência do Sr. Presidente)

- Gestor do Contrato – Guida Loureiro

CP02/2023 - Obras de conservação e de pintura do Parque de Exposições, Mercados e Feiras, em Montemor-o-Novo (competência do Sr. Presidente)

- Gestor do Contrato – Guida Loureiro

CPr34/2023 - Instalação do Centro Interpretativo do Roteiro Literário Levantado do Chão (competência do Sr. Presidente)

- Gestor do Contrato – Guida Loureiro

CPr15/2022 - Reabilitação da moradia nº 05 da Rua de Moçambique (competência do Sr. Presidente)

- Gestor do Contrato – Guida Loureiro

CPr24/2021 - Pavimentação da Praceta D. Francisco de Castro em Montemor-o-Novo (competência do Sr. Presidente)

- Gestor do Contrato – Guida Loureiro

Propõe-se ainda que as referidas substituições produzam efeitos retroativos ao dia 01/05/2025.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade, a substituição do Diretor de Fiscalização e Gestor de Contrato do CP 07/2024 – Reabilitação de um prédio urbano, sito em Montemor-o-Novo, de acordo com o nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de janeiro.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Interveio novamente o Senhor Presidente para colocar a discussão o ponto referido.

A) Proposta de Representante do Município de Montemor-o-Novo na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do processo de instalação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Montemor-o-Novo, cumpre ao Município indicar o seu representante à Comissão Alargada.

A referida alínea, estabelece que a Comissão Alargada é composta, entre outros, por:

“Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais, no caso previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo.”

Considerando o atrás exposto e para cumprimento da alínea a), do n.º 1, do artigo 17º, da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, vimos por este meio, propor que a Técnica Superior, Alexandra Vanessa Maltez Silva, da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, seja a representante do Município de Montemor-o-Novo na Comissão Alargada da CPCJ de Montemor-o-Novo.

Assim sendo, submetemos a presente proposta para decisão da vereadora Sílvia Santos e caso concorde, possa ser remetida para reunião de câmara, para aprovação pelo executivo camarário.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

11. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Programa de Voluntariado Jovem – Equipa de Vigilância Florestal 2025: Aprovação do Programa e respetiva Bolsa de Ressarcimento de Despesa

“No âmbito do Programa de Voluntariado Jovem de Vigilância Florestal, prevê-se a integração de um total de 20 jovens voluntários, com idades compreendidas dos 16 aos 35 anos. Solicita-se a sua aprovação e cabimentação, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de junho de 2010.

O Programa de Voluntariado Jovem Equipa de Vigilância Florestal será fixa, a funcionar no posto de vigia situado no castelo. O programa irá decorrer de 01 de julho a 15 de setembro.

Este Programa apresenta como objetivo principal, contribuir para a Gestão Integrada de Fogos Rurais através da rápida deteção de colunas de fumo e do consequente encurtamento dos tempos de alerta e

acionamento dos meios dos Bombeiros Voluntários, da possibilidade de triangulação do posto de vigia do castelo com outros postos de vigia, da maior precisão e celeridade na localização das ocorrências e da redução do seu número.

O período de inscrições será de 01 de junho a 15 de setembro, disponíveis na página da câmara com formulário on line, próprio.

Desta forma solicita-se autorização superior para o referido programa, e para a DAGF efetuar o cabimento da Bolsa de Ressarcimento de despesas aos 20 jovens voluntários, nomeadamente de alimentação e transportes, propondo-se a exemplo do programa anterior a atribuição um valor máximo de 12€/turno de 5 horas, a cada voluntário, aprovado pelo executivo e em reunião de câmara a 02/04/2025. Assim, o valor total de bolsa de ressarcimento a cabimentar é de 3 696.00€ (três mil seiscentos e noventa e seis euros).

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

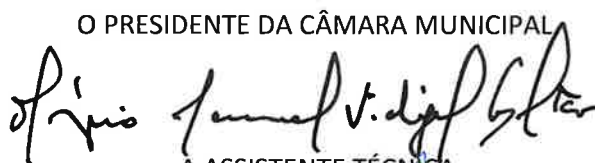
11. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

Durante o período de atendimento aos munícipes, esteve presente a Casa do Povo de Cabrela, a convite do Município de Montemor-o-Novo, para receção oficial, com os Atletas, Treinadores, Staff e demais, responsáveis, para uma receção oficial, em reconhecimento pelas suas conquistas como Campeão da Liga AFE 2024/2025. Os atletas, acompanhados pela equipa técnica, e a direção, partilharam breves testemunhos sobre a época desportiva, salientando o esforço, espírito de equipa e superação.

A Câmara Municipal, através do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores presentes, felicitou a Direção, a Equipa Técnica e os Atletas pela conquista do título alcançado, salientando a relevância do desporto para o concelho e enaltecendo o feito de terem trazido este troféu para o concelho de Montemor-o-Novo.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta e quatro minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A ASSISTENTE TÉCNICA
